



**CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA**

---

**PROJETO DE LEI Nº. 022 /2022,21 MARÇO DE 2022.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.123, DE 23  
DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera O artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.123, de 23 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º - Toda a movimentação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, somente poderá ser realizada pelo Prefeito Municipal, após liberação e resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM .21 DE MARÇO DE 2022.

*Aprovado por unanimidade.*

**Ivam Carlos Matos**  
Presidente